



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA 001/2016

Súmula: Registro de Ponto.

Base legal: Lei Complementar 009/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que o Estatuto dos Servidores do Município de Figueirópolis Doeste instituído pela Lei Complementar 009/2006, é que disciplina os direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Considerando que a lei é que deve estabelecer normas gerais sobre a jornada de trabalho, de modo a impor limites e regras no tocante à duração mínima e máxima e seus respectivos vencimentos.

Considerando também o Decreto 055/2015 que institui horário especial nos órgãos municipais.

Considerando que os servidores devem cumprir integralmente a carga horaria definida para o cargo a qual ocupa.

Considerando que para comprovar o cumprimento da jornada de trabalho o servidor deve registrar a digital no relógio ponto ou assinar o livro na entrada e na saída dos turnos, no período matutino e no período vespertino.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público Estadual, além desta Controladoria a qualquer tempo pode realizar auditoria para verificar o efetivo cumprimento da frequência dos servidores do município.

Recomenda-se e notifica-se ao Secretário Municipal de Administração que notifique os demais Secretários para que determine os Servidores das respectivas Unidades Administrativas que registre o ponto, nos horários definidos para cada servidor e que o não cumprimento da carga horaria seja descontado a falta do inadimplente na folha de pagamento.

Figueirópolis D'Oeste/ MT, 05 de janeiro de 2016.

Adilson Pereira dos Santos
Auditor Público Interno

Ao Ilustríssimo Senhor:
Sanderson Danielli Leão
MD. Secretário Municipal de Administração
Figueirópolis D'Oeste - MT



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595
Email: controleinterno@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br